



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO - INSTITUTO SAÚDE E SOCIEDADE - BAIXADA SANTISTA

Instrução Normativa Unifesp nº 1/2023/CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO - INSTITUTO SAÚDE E SOCIEDADE - BAIXADA SANTISTA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CÂMARA PÓS-GRADUAÇÃO - ISS Nº 1/2023

Dispõe sobre pontuação para credenciamento e reconhecimento, no âmbito dos Programas de Pós-Graduação Strictu sensu, lotados na Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto de Saúde e Sociedade da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) - Campus Baixada Santista.

A Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto de Saúde e Sociedade (CaPGPq-ISS), da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) - Campus Baixada Santista, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto de Saúde e Sociedade,

RESOLVE:

DA PONTUAÇÃO MÍNIMA

Art. 1º. Estabelecer a pontuação mínima para credenciamento e reconhecimento docente, no âmbito dos Programas de Pós-Graduação Strictu sensu lotados na CaPGPq-ISS, em adição aos critérios estabelecidos no Art. 18 ao Art. 23 do seu Regimento Interno.

Art. 2º. Adicionalmente, para pedidos de credenciamento, o/a docente deverá atender ao mínimo de 300 pontos no triênio em produção acadêmica intelectual.

Parágrafo único: A produção acadêmica intelectual a ser considerada levará em conta a inserção do PPG na Capes e os critérios estabelecidos pela CEPG.

Art. 3º. Adicionalmente, para pedidos de reconhecimento, o/a docente deverá atender ao mínimo de 500 pontos no quinquênio em produção acadêmica intelectual.

Parágrafo único: A produção acadêmica intelectual a ser considerada levará em conta a inserção do PPG na Capes e os critérios estabelecidos pela CEPG.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos pela CaPGPq-ISS.

Art. 5º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Hanna Karen Moreira Antunes
Coordenadora da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa
Instituto Saúde e Sociedade - Campus Baixada Santista



Documento assinado eletronicamente por **Hanna Karen Moreira Antunes, Coordenador(a)**, em 17/11/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clcando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1897457** e o código CRC **457DD975**.

Rua Quinze de Novembro 195 5º Andar - Bairro Centro - Santos - ISS - SP CEP 11010-908 - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.035095/2023-50

SEI nº 1897457